



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSOS	CEESP-PRC-2021/00461 e CEESP-PRC-2021/00519		
INTERESSADA	Escola Superior de Advocacia da OAB / São Paulo		
ASSUNTO	Aprovação do Curso de Especialização em Direito Constitucional, Penal e Processo Penal a ser ofertado na Seção São Paulo e no Núcleo São José do Rio Preto e do Curso de Especialização em Data Protection Officer (DPO), Privacidade e Proteção de Dados, a ser ofertado na Sede; Alteração nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Especialização em Direito do Consumidor; Direito Previdenciário e Direito Médico e à Saúde na Jurisprudência dos Tribunais, e comunicação de nova turma		
RELATOR	Cons. Jacintho Del Vecchio Junior		
PARECER CEE	Nº 224/2023	CES "D"	Aprovado em 12/04/2023 Comunicado ao Pleno em 19/04/2023

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola Superior de Advocacia da OAB/SP encaminha a este Conselho, pelo Ofício 146/2021, protocolado em 03/12/2021, para apreciação e aprovação o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Direito Constitucional, Penal e Processo Penal, a ser ofertado na Seção São Paulo - Sede Escola e no Núcleo São José do Rio Preto, nos termos da Deliberação CEE 197/2021, alterada pela Deliberação CEE 210/2022 – fls. 69.

Em 25/04/2022, o Diretor da Escola encaminha por meio do Ofício 166/2022, o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Data Protection Officer (DPO), Privacidade e Proteção de Dados, a ser ofertado na Sede da Escola, para apreciação e aprovação – fls. 134.

O pedido para aprovação de funcionamento do Curso de Especialização em Data Protection Officer (DPO), Privacidade e Proteção de Dados observou o art. 4º da mencionada Deliberação, que é nove meses da data do início do Curso, visto que o início está previsto para março de 2023. O que não ocorreu com o pedido do Curso de Especialização em Direito Constitucional, Penal e Processo Penal que foi protocolado em 03/12/2021 e o Curso estava previsto para agosto de 2022.

Pelos Ofícios 167/2022, 168/2022, 171/2022, protocolados, respectivamente, em 27/04/2022, 29/04/2022, 02/05/2022, o Diretor da Escola Superior de Advocacia da OAB/São Paulo solicitou alteração nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Especialização em Direito do Consumidor; Direito Previdenciário; Direito Médico e à Justiça na Jurisprudência dos Tribunais e comunicou a oferta desses Cursos para o segundo semestre de 2022.

Esclarece-se que o pedido de aprovação do Curso de Especialização em Direito Constitucional, Penal e Processo Penal, a ser ofertado na Seção São Paulo, Sede da Escola e no Núcleo São José do Rio Preto foi juntado ao presente processo em 03/12/2021, quando o mesmo se encontrava com a Relatora para emissão de Parecer sobre solicitações encaminhadas em setembro de 2021. Com a publicação do Parecer CEE 131/2022, em 31/03/2022, o presente Processo retornou à Assessoria Técnica para dar continuidade à análise da solicitação de novos cursos e de alteração nos projetos pedagógicos de outros cursos e comunicação de nova turma. Após a data da publicação do referido Parecer, a Escola protocolou novos pedidos mencionados no parágrafo acima.

Encontra-se apensado a este, o Processo 2021/00519 que trata da aprovação do Curso de Especialização em Direito Constitucional, Penal e Processo Penal a ser ofertado na Seção São Paulo - Sede Escola e no Núcleo São José do Rio Preto.

A AT baixou em diligência para complementação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Data Protection Officer (DPO), Privacidade e Proteção de Dados, e encaminhar o calendário escolar do



CEESP/PC/202300253

Curso de Especialização em Direito do Consumidor – fls. 373. O atendimento à diligência se deu em 16/9/2022- fls. 374.

1.2 APRECIÇÃO

As solicitações para aprovação e alteração nos Projetos de Cursos de Especialização estão fundamentadas na Deliberação CEE 197/2021, alterada pela Deliberação CEE 210/2022.

Recredenciamento	Parecer CEE 206/2023, Portaria CEE-GP 185/2023, publicada no DOE de 19/04/2023, pelo prazo de quatro anos
Direção	Prof. Dr. Flávio Murilo Tartuce Silva, período 13/01/2022 a 12/01/2024

A matéria está regulamentada pela Deliberação CEE 197/2021, alterada pela Deliberação CEE 210/2022, *que dispõe sobre oferecimento, aprovação e validade dos Cursos de Especialização*.

Projeto do Curso de Especialização em Direito Constitucional, Penal e Processo Penal – fls. 71/107

Justificativa – fls. 71

(...) O presente Curso justifica-se pela necessidade de capacitar os advogados e outros profissionais interessados a enfrentar as novas questões e problemas da área criminal, a fim de que conheçam essa nova realidade, novas exigências na atuação em favor dos interesses do cliente, desde o âmbito pré-processual, diante da possibilidade de acordos, investigação defensiva até aspectos posteriores ao trânsito em julgado, a execução e também na busca de alteração da decisão, diante da possibilidade revisional, e possam utilizar da maneira mais otimizada e eficaz os institutos que já existiam e foram ressignificados, bem como conheçam e aprendam a aplicar os novos instrumentos de Direito Material e Processual Penal, em todas as suas interfaces científicas, reinventando também a Advocacia Criminal, assim como interpretar o Direito diante da perspectiva do constitucional.

Objetivos do Curso – fls. 72

O objeto deste Curso é permitir ao profissional a atualização e capacitação, com a demonstração das mudanças estruturais profundas na legislação e a necessidade de adequar a atuação profissional a novas concepções práticas, com a finalidade de capacitar o advogado a ressignificar sua atuação com eficácia dentro do novo modelo legal formulado, gerando novos negócios e novas perspectivas de atividade na área e também quanto à interpretação do Direito em situações emergenciais e voltado ao garantismo pena.

Público-Alvo – Perfil do Egresso – fls. 72

Advogados, Bacharéis em Direito ou profissionais de outras áreas, graduado, que têm como perfil aperfeiçoar suas habilidades de escrita, raciocínio, sociabilidade, desenvolver sua carreira, criar networking e ser um especialista em determinada área de sua escolha.

Funcionários Administrativos – fls. 72

Os funcionários administrativos disponíveis para o curso são: Coordenador de Núcleo, Coordenador de Curso, Coordenador Acadêmico, Auxiliar Administrativo, Suporte Técnico de Informática, setor de audiovisual e financeiro (controladoria).

Corpo Docente com a respectiva Titulação, Disciplina e Carga Horária – fls. 78

A Escola informa que os professores, abaixo mencionados, não serão os únicos a ministrarem aulas no Curso, outros professores serão convidados, sempre atendendo à norma vigente.

Módulos	CH	Docente	Titulação
Bloco I: Direito Constitucional-Total: 104 h/a			
Módulo I Direito e Processo Penal Constitucional	16	Eudes Quintino de Oliveira Júnior.	Doutor em Ciências da Saúde- Fac. de Medicina de São José do Rio Preto Graduação em Direito Pós-Doutor
Módulo II Teoria Geral dos Direitos Fundamentais	24	Flávia Martins de Carvalho	Mestre em Direito - Universidade Federal do Rio de Janeiro Graduação em Direito



Módulo III Norma e ordenamento: hermenêutica e interpretação do Direito	16	Déborah Cristiane Domingues de Brito	Mestre em Sistemas Constitucionais de Garantias de Direitos- Instituição Toledo de Ensino de Bauru Graduação em Ciências Jurídicas
		Henrique Morgado Casseb	Doutor em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos - Instituição Toledo de Ensino Graduação em Direito
Módulo IV Direitos Humanos na ordem jurídica internacional	32	Ana Paula Polachini de Oliveira	Doutor em Direito – USP Graduação em Direito
		Leiliane Rodrigues da Silva Emoto	Mestre em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos- Instituição Toledo de Ensino Graduação em Direito
Módulo V Ações constitucionais aplicáveis à prática penal	16	Henry Atique	Doutor em Direito Constitucional - Instituição Toledo de Ensino Graduação em Direito
		Leandro Bertini de Oliveira	Especialista em Ciências Jurídica - Associação Cândido Mendes de Ensino e Pesquisa Graduação em Direito
Bloco II: Direito Penal-Total: 128 h/a			
Módulo VI Fundamentos basilares do Direito Penal Contemporâneo	08	Maiquel Ângelo Dezordi Wermuth	Doutor Em Direito - Universidade Do Vale Do Rio Dos Sinos Graduação Em Direito Pós-Doutor
Módulo VII Direito Penal material –parte geral: teoria do crime	32	Ana Elisa Liberatore Silva Bechara	Doutor em Direito Penal – USP Graduação Em Direito Pós-Doutor
Módulo VIII Direito Penal material: teoria da pena e manifestações da coerção penal	24	Ian Matozo Especiato	Mestre em Direito Penal – USP Graduação em Direito
		Lucas Rocha Chareti Campanha	Especialista em Direito Civil e Empresarial com capacitação para o Ensino - Damásio Educacional Graduação em Direito
		Luciano Macri Neto	Mestre em Direito - Centro Universitário Eurípedes de Marília Graduação em Direito
Módulo IX Direito Penal -parte especial	32	Ana Cristina Lemos Roque	Mestre em Teoria do Direito e do Estado - Centro Universitário Eurípedes de Marília Graduação em Direito
		Clesio Medeiros Junior	Especialista em Direito Penal e Processual Penal - Faculdade de Direito Prof. Damásio de Jesus Graduação em Direito
		Jair Aparecido Cardoso	Doutor em Direito – PUC/SP Graduação em Direito
		Henrique Tremura Lopes	Especialista em Pós Graduação em Direito Penal e Processual Pena - Faculdade Legale Graduação em Direito
		Victor Eduardo de Lucca Cabba	Especialista em Direito Tributário - Faculdade Internacional Signorelli Graduação em Direito
Módulo X –Direito Penal: legislação extravagante	32	Ana Cláudia Ribeiro Tavares	Mestre em Direito - Centro Universitário Eurípedes de Marília Graduação em Direito
		Eduardo Saad Diniz	Doutor em Direito – USP Graduação em Direito Pós-doutor
		Isadora de Cássia Fornari Chueire	Especialização em Direito Empresarial - GV LAW Graduação em Direito
Bloco III –Direito Processual Penal-Total: 128 h/a			
Módulo XI –Teoria dos jogos aplicada ao processo penal	20	Ian Matozo Especiato	Mestre
Módulo XII –Processo Penal. Jurisdição, competência e procedimentos	24	Paulo Sumariva	Doutor em Direito do Consumidor - Universidade Metropolitana de Santos Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais Pós-doutor
		Walter Francisco Sampaio Filho	Mestre em Direito - Universidade de Franca Graduação em Direito
Módulo XIII –Teoria geral da prova e provas em espécie	28	Carlos Florido Miglioli	Especialista em Direito Penal e Processo Penal com capacitação para o Ensino – Faculdade de Direito Prof. Damásio de Jesus Graduação em Direito



		José Guilherme Silva Augusto	Especialista em Direito Público - Dentro Universitário Leonardo da Vinci Graduação em Direito
Módulo XIV –Teoria das decisões judiciais	16	Tiago Octaviani	Especialização em Direito Privado - Escola Paulista da Magistratura Graduação em Direito
Módulo XV –Teoria geral dos recursos e recursos em espécie	24	Nelson Finotti Silva	Doutor em Direito Processual Civil – PUC/SP Graduação em Direito Pós-doutor
		Ricardo Luiz de Toledo Santos Filho	Mestre em Direito Penal – USP Graduação em Direito
Módulo XVI –Prisões, cautelares e liberdade provisória	16	Marina Calanca Servo	Mestre em Direito - Faculdade de Direito de Ribeirão Preto Graduação em Direito
Bloco IV – Metodologia e Didática do Ensino Superior–Total de horas 48			
Módulo XVII –Metodologia do Ensino Superior	24	Nelson Finotti Silva	Doutor
Módulo XVIII –Didática do Ensino Superior	24	Ana Elisa Liberatore Silva Bechara	Doutor
Módulo XIX - Atividades Complementares	42	Maiquel Ângelo Dezordi Wermuth	Doutor
		Marina Calanca Servo	Mestre
Total da Carga horária	450		

O corpo docente apresentado é composto por 10 professores com título de Doutor, 10 Mestres e 09 Especialistas totalizando 29 professores.

Dos professores doutores, 06 possuem pós-doutorado.

O artigo 5º, parágrafos 2º e 3º da citada Deliberação define:

“§ 2º Excepcionalmente, poderão ser autorizados Cursos com docentes sem o título de Mestre, se portadores, no mínimo, de Certificado obtido em Curso de Especialização ou de Residência Médica, da mesma área, área correlata, da disciplina em que lecionarão, desde que o total de docentes nessa condição não ultrapasse 1/3 (um terço) do total de docentes do Curso.

§ 3º Cada membro do Corpo Docente, observada sua experiência e qualificação, poderá lecionar apenas 1/3 (um terço) das disciplinas e da Carga Horária previstas na Matriz Curricular do Curso por turma.”

A carga horária do Curso está de acordo com art. 6º da Deliberação CEE 197/2021, que prevê 450 horas.

Ementário e bibliografia básica e complementar estão mencionados de fls. 80/104.

Coordenadores do Curso – fls. 71

- ✓ Nelson Finotti Silva, Doutor em Direito Processual Civil pela PUC/SP.
- ✓ Marina Calanca Servo, Mestre em Direito pela Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.

Horário de Funcionamento, Vagas e Público-Alvo

Serão oferecidas 60 vagas, por curso.

O Curso terá uma carga horária total de 450 horas, distribuídas em 04 semestres, funcionará aos sábados das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30, quinzenalmente, com previsão de início em agosto de 2022 e término em agosto de 2024, conforme calendário de fls. 73 a 77.

Público-Alvo: Advogados, Bacharéis em Direito ou profissionais de outras áreas, graduado.

Início do Curso: previsto para agosto de 2022 e término em agosto de 2024, calendário às fls. 73.

Exigência para Matrícula – fls.77

Para a matrícula, o candidato deverá apresentar 01 (uma) foto 3x4 atual; cópia do diploma ou certificado de colação de grau de bacharel e cópia da Carteira de Identidade de Advogado (quando for o caso), expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil.

Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse o número de vagas existentes, os candidatos serão submetidos a processo seletivo que consiste em uma avaliação escrita (prova). O critério de desempate será feito pela análise do *curriculum vitae*.



Avaliação dos Alunos, Frequência e Média para Aprovação – fls. 105

Os alunos serão avaliados por meio de atividades programadas e continuadas, assim como por meio de prova escrita no final de cada módulo. As atividades programadas e continuadas, assim como as provas escritas, serão avaliadas por notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando-se 0,5 (cinco décimos).

A aprovação em cada módulo se dará com a obtenção de média final igual ou superior a 7,0 (sete), a qual será apurada pela soma das notas das atividades programadas e continuadas e da prova escrita. É requisito para a aprovação a frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do total das aulas.

Trabalho de Conclusão de Curso – fls. 105

Ao final do Curso o aluno deverá apresentar um Trabalho de Conclusão consistente em artigo científico com pertinência temática com algum dos assuntos estudados na Especialização. Na elaboração do artigo o aluno poderá ser auxiliado por um professor orientador indicado pela instituição, que apontará os critérios para avaliação do trabalho.

O aluno deverá obter como nota mínima 7,0 (sete) na avaliação do orientador.

Metodologia – fls. 105

Esta especialização está sendo apresentada na modalidade presencial e também será mediado pela tecnologia e novas metodologias, nos mesmos moldes dos Cursos já aprovados pelos Pareceres CEE 299/2020, de Direito Constitucional do Século XX, e 326/2020, Especialização em Direito do Seguro no panorama contratual da pós-modernidade.

A modalidade presencial está demonstrada pelo fato dos alunos, até em ambiente virtual através de videoconferência, estarem divididos em turmas, na presença de um professor, com todas as aulas ao vivo, com a possibilidade de o aluno formular perguntas, tirar dúvidas e apresentá-las ao educador em tempo real pelo Chat ou utilizando microfone e câmera.

As aulas continuam ocorrendo nas datas e horário informados na programação e ministradas por um corpo docente de excelência, apenas em um ambiente diferente, com a utilização de ferramentas já conhecidas pelos alunos e professores, como: portal do aluno, *Google Classroom*, entre outros.

Assim sendo, tendo nossos cursos a obrigatoriedade da presença de alunos e professores no local da aula, controle de frequência e sincronidade das palestras dos professores interagindo com o aluno em tempo real, estamos diante de características próprias de modalidade de educação presencial, e, portanto, diversas da educação a distância, independentemente da utilização de meios de comunicação e tecnologias de informação.

Para cada módulo ministrado haverá uma avaliação, que também poderá ser aplicada no ambiente *Google Classroom*.

A Escola entende que esta é uma excelente oportunidade para que os alunos possam ter experiência novos saberes e adquirir aprendizagens novas já que a evolução tecnológica é uma realidade em nossas vidas.

A metodologia utilizada apresenta uma proposta dialógica, colaborativa, criativa, reflexiva e inovadora que deverá atender aos seguintes requisitos:

- ♦ estímulo e exercícios de variadas formas de expressão;
- ♦ desafios que tirem o aluno de sua zona de conforto para resolução de problemas;
- ♦ exploração de vários tipos de aprendizagem, habilidades, conhecimentos e competências; e,
- ♦ utilização de novas tecnologias.

Exigência para obtenção do Certificado – fls. 107

Para obtenção do título de Especialista, o aluno deve cumprir os seguintes requisitos:

- I – média final igual ou superior a 7,0 (sete) em cada módulo;
- II – frequência de 75% (setenta e cinco por cento), no mínimo, da carga horária prevista por módulo;
- III – nota final do TCC – artigo científico igual ou superior a 7,0 (sete).



Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Data Protection Officer (DPO), Privacidade e Proteção de Dados – fls. 135/186

“Salientamos que para nós será uma grande satisfação obter a autorização para realização de mais este projeto.

Nossa expectativa para a presente proposta é no sentido de obtermos a autorização para realizá-lo na modalidade presencial mediado pela tecnologia, considerando o Know-how adquirido por nós durante o período de isolamento em decorrência da pandemia. Para tanto, observamos que iremos utilizar as ferramentas Google Meet e Google Classroom.

Compartilhamos que nesse período de trabalhos mediados pela tecnologia, realizamos dezenas de cursos livres de curta duração que receberam mais de cem mil, o que nos tornou bastante confiantes para seguirmos nesse modelo de oferta.

Esclarecemos que para esta nova proposta de curso todas as aulas serão desenvolvidas ao vivo, sendo ministradas em videoconferência, com a possibilidade de o (a)aluno(a) formular perguntas diretamente ao professor, para esclarecimento imediato de dúvidas pelo Chat ou utilizando microfone e câmera.”

Justificativa – fls. 136

Com a edição das recentes normas envolvendo Privacidade e Proteção de Dados no Brasil (em especial a Lei 13.709/18, ou LGPD) e no exterior (como exemplo, a *General Data Protection Regulation* na União Europeia, ou GDPR), surgiu no mercado a necessidade de atuação de um novo profissional, chamado de Encarregado de Proteção de Dados (art. 5º inc. VIII e art. 41 da LGPD), também conhecido por *Data Protection Officer* ou DPO na União Europeia (art. 38 da GDPR). Sua função principal, em todos os países ou localidades que adotaram normas de proteção de dados semelhantes à LGPD ou à GDPR, é garantir que as empresas, órgãos públicos ou organizações em geral atendam os princípios mínimos de governança em privacidade em prol dos respectivos titulares de dados. O Curso de Especialização em *Data Protection Officer* (DPO) Privacidade e Proteção de Dados visa qualificar e capacitar o aluno para que ele possa exercer essa nova e importante função.

Objetivos Geral e Específico - fls. 136

O Curso tem como principal objetivo preparar o aluno para que ele possa gerenciar todas as demandas de privacidade e proteção de dados de uma dada organização, desenvolvendo e mantendo atualizados seus controles internos, tais como o Registro das Operações de Tratamento de Dados Pessoais (conhecido como ROPA), conforme o art.3 7 da LGPD ou o Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD), conforme o art.5º, inc. XVII, da LGPD, atuando ativamente no relacionamento da organização com todas as partes relevantes, na forma da lei, tais como titulares dos dados; Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); Ministério Público; Órgão de Proteção ao Consumidor; Poder Judiciário; Sociedade Civil; Órgão Reguladores; Conselho de Administração; Gestores; Colaboradores; Clientes; Fornecedores; Parceiros etc.. O Curso pretende formar aluno para exercer a função de Encarregado dos Dados (DPO) em todas as competências e disciplinas necessárias à execução dos seus processos e responsabilidades, agregando conhecimento e o atualizando quanto aos novos desafios trazidos pela sociedade da informação.

Perfil do Egresso – fls.184

O egresso deverá desenvolver um perfil voltado para o conhecimento, o desenvolvimento, a execução, o controle e gestão das diversas rotinas relacionadas aos novos direitos da privacidade e da proteção de dados pessoais, detendo a competência para agir na intersecção das inovações tecnológicas e as exigências jurídicas no mercado de trabalho.

Essas competências darão suporte à inserção dos egressos no mercado de trabalho, não apenas como mais um profissional, mas como uma pessoa capaz de atuar plenamente como um Encarregado de Dados (DPO), a nova função criada pela Lei Geral de Proteção de Dados desde 2018.

A formação acadêmica do curso dará condições para que os egressos exerçam suas funções pautadas nas seguintes capacidades: pensar estrategicamente, definindo e solucionando problemas de clientes e organizações relacionados à privacidade e proteção de dados, através da tomada de decisões; comunicar, expressar e de se relacionar com diferentes níveis profissionais (intergrupos, intragrupos, organizações e órgãos governamentais); refletir sobre processos e funções administrativas relacionadas à privacidade; agir com raciocínio lógico, crítico e analítico, atuando em diferentes contextos organizacionais, dentre outras.



Matriz Curricular com a respectiva Titulação, Disciplina e Carga Horária – fls. 137

A Escola informa que os professores, abaixo mencionados, não serão os únicos a ministrarem aulas no Curso, outros professores serão convidados, sempre atendendo a norma vigente.

Módulo	Disciplina	CH	Docente	Titulação
I	Governança Global na Regulação da Internet	20	Ricardo Freitas Silveira	Mestre em Direito, Justiça e Desenvolvimento - Instituto Brasileiro de Direito Público Graduação em Direito
II	Direito digital e direito internacional privado	20	Gustavo Ferraz de Campos Monaco	Doutor em Direito Internacional – USP Graduação em Direito
III	Direitos da Personalidade e Novas Tecnologias	20	Solano de Camargo	Doutor em Direito Internacional e Comparado – USP Graduação em Direito
IV	Regulamentação das plataformas digitais, democracia e economia compartilhada	20	Amanda Cunha e Mello Smith Martins	Mestre em Direito Internacional – USP Graduação em Direito
V	Elementos gerais da proteção de dados pessoais e aplicação estrutural da GDPR	20	Tae Young Cho	Doutor em Direito Econômico - PUC/SP Graduação em Direito
VI	Elementos gerais da proteção de dados pessoais e aplicação estrutural da LGPD	20	Anna Carolina Pinho dos Anjos	Mestre em Ciências Jurídico Internacionais – Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa Graduação em Direito
VII	Agentes de Tratamento: funções e responsabilidade	20	Raquel Botelho Santoro	Doutor em Direito do Estado – USP Graduação em Direito
VIII	LGPD no setor público	20	José Luiz Souza de Moraes	Doutor em Direito Internacional – USP Graduação em Direito
IX	Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)	20	Tae Young Cho	Doutor
X	A governança em privacidade	20	Amanda Cunha e Mello Smith Martins	Mestre
XI	O Encarregado pelo tratamento de dados pessoais (DPO)	20	Ricardo Freitas Silveira	Mestre
XII	A gestão de dados pessoais sensíveis	20	Analluza Bolivar Dallari	Doutor em Direito – USP Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais
XIII	Privacidade, proteção de dados e Direito do Consumidor	20	Solano de Camargo	Doutor
XIV	Segurança, vigilância e proteção de dados	20	Raquel Botelho Santoro	Doutor
XV	Cooperação jurídica internacional e transferência internacional de dados	20	Gustavo Ferraz de Campos Monaco	Doutor
XVI	Dados pessoais e regulação da concorrência	20	Tae Young Cho	Doutor
XVII	Crimes cibernéticos envolvendo dados pessoais	20	Raquel Botelho Santoro	Doutor
XVIII	Inteligência artificial e proteção de dados	20	Ricardo Freitas Silveira	Mestre
Atividades Complementares		90	Solano de Camargo	Doutor
Total Geral		450		

O corpo docente é composto por 09 professores, destes 06 são doutores e 03 mestres atendendo à norma vigente que exige a titulação mínima de mestre, bem como ao art. 5º, parágrafo 3º que estabelece:

“§ 3º Cada membro do Corpo Docente, observada sua experiência e qualificação, poderá lecionar apenas 1/3 (um terço) das disciplinas e da Carga Horária previstas na Matriz Curricular do Curso por turma.”

A carga horária do Curso está de acordo com art. 6º da Deliberação CEE 197/2021, prevendo 450 horas.

As Ementas, Conteúdo Programático e Bibliografia básica e complementar constam de fls. 139 a 183.

Coordenador do Curso: Solano de Camargo, Doutor em Direito Internacional e Comparado pela USP.

Horário de Funcionamento - fls. 136/ 374

Serão ofertadas 100 vagas, duas turmas de 50 vagas cada.



O ingresso do discente será por meio de documentos que comprovem aptidão para prosseguir seus estudos em nível de especialização.

O curso deverá ser ofertado as 3ª e 5ª feiras, no horário das 18h30 às 22h30. Eventualmente poderão ser ofertadas aulas aos sábados, mensalmente, no horário das 08h30 às 13h30, para eventual complementação de carga horária total do curso.

Início do Curso: previsto para 1º semestre de 2023, calendário às fls. 375.

Duração: o Curso ocorrerá em 02 encontros semanais de 4 horas, poderão ocorrer encontros aos sábados, como objetivo de integralização do total de horas previstos para o curso em dois semestres.

As 450 horas estão distribuídas em 360 horas presenciais mediadas pela tecnologia (*Google Meet*) e as 90 horas de Atividades Complementares, sendo Didática e Metodologia ofertadas facultativamente, nessa qualidade.

Metodologia, Avaliação de Desempenho – fls. 183

A metodologia estabelecida para o Curso é baseada no caráter participativo dos alunos, tendo como proposta estimular o debate entre os acadêmicos, a fim de que atuem como intérpretes e geradores do conhecimento científico.

Ao final do módulo, será proposta uma prova que conterà 10 (dez) questões de múltipla escolha e 1 (uma) questão dissertativa, baseadas na matéria.

Forma de Ingresso – fls.184

O ingresso discente será por meio da análise de documentos que comprovem aptidão para prosseguir seus estudos em nível de Especialização Lato-sensu, conforme Deliberação CEE 197/2021.

Exigência para Matrícula – fls. 374

Será exigido diploma de ensino superior, documento de identidade (RG/RNE/PASSAPORTE) ou Carteira da OAB (válida), CPF e comprovante de endereço.

Trabalho de Conclusão de Curso – fls. 184

Ao final do Curso, o discente deverá apresentar um artigo científico, com tema a ser definido pela coordenação do curso.

A elaboração do artigo científico será desenvolvida com o auxílio de um professor orientador, escolhido pelo aluno ou indicado pela escola e que o acompanhará até a entrega final do trabalho. Caberá aos professores orientadores, os critérios delimitadores para apresentação da monografia e a respectiva orientação metodológica para sua elaboração. A avaliação final da monografia será composta pela apresentação do trabalho e de uma prova escrita sobre o tema objeto da monografia.

A prova e a avaliação final serão feitas pelo orientador. Para aprovação na monografia, o aluno deverá ter no mínimo nota 7,0, no total das duas avaliações.

Funcionários Administrativos – fls. 185

Os funcionários técnico e administrativos disponíveis para o curso são: Coordenador de Curso, Coordenador Acadêmico, Auxiliar Administrativo, Suporte Técnico de Informática, Setor de Audiovisual e Financeiro (Controladoria).

Alteração no Projeto Pedagógico dos Cursos

Curso de Especialização em Direito do Consumidor -fls. 193/233

No Ofício encaminhatório, a Escola informa:

“que a oferta de uma nova turma para início no 2º semestre do corrente ano, com autorização para realizá-lo na modalidade presencial mediado pela tecnologia, considerando o Know-how adquirido por nós durante o período de isolamento em decorrência da pandemia. Para tanto, observamos que iremos utilizar as ferramentas Google Meet e Google Classroom.

Compartilhamos que nesse período de trabalhos mediados pela tecnologia, realizamos dezenas de cursos livres de curta duração que receberam mais de cem mil, o que nos tornou bastante confiantes para seguirmos nesse modelo de oferta.



Esclarecemos que todas as aulas serão desenvolvidas ao vivo (síncronas), sendo ministradas em videoconferência, com a possibilidade de o (a) aluno (a) formular perguntas diretamente ao professor, para esclarecimento imediato de dúvidas pelo Chat ou utilizando microfone e câmera.”

O Curso de Especialização em Direito do Consumidor foi aprovado pelo Parecer CEE 324/2006, e sofreu algumas alterações em seu Projeto Pedagógico, sendo a última alteração aprovada pelo Parecer CEE 73/2018.

Além das alterações realizadas no Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Direito do Consumidor, a Escola apresentou os seguintes itens.

Justificativa – fls. 193

Curso de “Especialização em Direito do Consumidor” ao mesmo tempo que oferece ao advogado a proposta de estudar o direito positivo do consumidor em quatro grandes áreas (que se subdividirão em módulos):

1. Relações de Consumo - Parte Geral.
2. Relações de Consumo - Práticas Comerciais e Proteção Contratual.
3. Relações de Consumo - Parte Processual.
4. Relações de Consumo - Parte Penal.

Também oferece ao advogado a oportunidade de estudar essa legislação consumerista à luz dos temas atuais que envolvem as relações de consumo. Isso porque temas pujantes como direito constitucional consumidor, direitos humanos, saúde digital aplicada à Lei Geral de Proteção de dados, inteligência artificial nas relações de consumo, open bank, direito civil contratual (contratos eletrônicos, contratos pelo direito à saúde, dentre outros), biodireito e bioética, compliance, direito do terceiro setor, direito e diversidade, responsabilidade civil, novos institutos de processo civil, direito administrativo do consumidor, direito desportivo, dentre outros, não podem ser colocados à margem do processo educacional, principalmente quando se tem por objetivo estudar a aplicação do direito positivo do consumidor a temas atuais e contemporâneos. Esses temas serão livremente inseridos pelo professor responsável pelo módulo, onde os especialistas trarão as atualizações.

Assim, a Escola Superior da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de São Paulo, tendo por um de seus principais objetivos trabalhar o processo educacional do advogado, colocando-o sempre à frente das mais atualizadas formas de aplicação do Direito, traz no Curso de “Especialização em Direito do Consumidor” a oportunidade e o desafio de manter, durante todo o período que durar essa pós-graduação, o aluno-advogado atualizado de acordo com os temas mais pujantes na sociedade, sem se desprender do necessário estudo do direito positivo do consumidor e sua atualização necessária.

Objetivos – fls. 194

Objetivo Geral: o Curso de “Especialização em Direito do Consumidor” ao mesmo tempo que tem por objetivo geral, estudar o direito positivo do consumidor em quatro grandes áreas, que se dividirão em módulos: 1. *Relações de Consumo - Parte Geral*; 2. *Relações de consumo - práticas comerciais e proteção contratual* 3. *Relações de Consumo - Parte Processual* e 4. *Relações de Consumo - Parte Penal*, também oferece ao advogado a oportunidade de estudar essa legislação consumerista à luz dos temas atuais que envolvem as relações de consumo e trazê-los para a sala de aula, em formato de aulas, discussões, seminários e publicação de trabalhos científicos. A cada uma dessas oportunidades, o aluno será desafiado a submeter esses temas atuais ao escrutínio da legislação consumerista vigente e atualizada, de acordo com o módulo vigente no Curso.

Objetivos Específicos: visa alcançar o desiderato traçado no objetivo geral, o aluno desenvolverá suas habilidades cursando as três grandes áreas, divididas em módulos. Ao final de cada módulo o aluno será também oportunizado, revisar os principais discutidos nos módulos anteriores, em uma aula especificamente denominada “atualização jurisprudencial, doutrinária e legislativa”, para que, à medida que os módulos avançam, o aluno não perca o contato as discussões dos módulos anteriores. Visando ainda manter o aluno em contato com as discussões trazidas nos módulos anteriores, também lhe será oportunizado discutir, a cada final de módulo, temas voltados ao trilhado de conclusão de curso para que ele vá, aos poucos, desenvolvendo habilidade para a produção científica, e capacitação para a docência do ensino superior.



Perfil do Egresso – fls. 233

O Curso prima por desenvolver atitudes, habilidades e competências baseadas na formação do profissional jurídico atuante na área de Direito do Consumidor, com atuação em empresas, escritórios de advocacia, órgãos públicos e demais pessoas jurídicas, através de sólida base teórica construída durante sua formação.

O egresso deverá desenvolver um perfil voltado para o conhecimento, o desenvolvimento, a execução, o controle e gestão das diversas rotinas relacionadas ao Direito do Consumidor, detendo a competência para resolver conflitos práticos de consumo e as exigências jurídicas no mercado de trabalho.

Essas competências darão suporte à inserção dos egressos no mercado de trabalho, não apenas como mais um profissional, mas como uma pessoa capaz de atuar plenamente como um Advogado e uma Advogada Consumerista, com amplo cabedal teórico, jurisprudencial e prático que irá angariar nessa pós-graduação.

Coordenação

A Coordenação do Curso passará a ser exercida pelos Profs. Marli Aparecida Sampaio, Doutor em Ciências da Saúde pela USP, e Fabrício Bolzan de Almeida, Doutor em Direito pela PUC/SP.

Matriz Curricular – fls. 195

Em termos comparativo foi apresentada a matriz curricular para o ano de 2022, na qual consta a alteração de docentes, substituição de disciplinas e alteração da carga horária das disciplinas, sem alterar a carga horária total do Curso:

Matriz Curricular de 2018			Matriz Curricular para 2022		
Disciplina	CH	Docentes	Disciplina	CH	Docentes
I - Relações de Consumo: Parte Geral	99	1. Ricardo de Moraes Cabezon - Mestre 2. Roberta Densa - Doutor 3. Antonio Carlos Morato - Doutor 4. José Geraldo Brito Filomeno - doutor	I Relações de Consumo: Parte Geral	140	1. Adriano Assis Ferreira – Doutor em Direito - USP 2. Flávio Murilo Tartuce Silva – Doutor em Direito – USP Pós-Doutorado 3- Fabrício Bozan de Almeida - Doutor em Direito- PUC/SP 4- Sarah Hakim – Mestre em Direito Desportivo - PUC/SP 5- Débora Vanessa Caús Brandão – Doutor em Direito - PUC/SP Pós-Doutorado 6-Marli Ap. Sampaio – Doutor em Ciências- USP Pós-Doutorado 7- Fernanda Tartuce Silva – Doutor em Direito Processual – USP
II- Relações de Consumo: Práticas Comerciais e Proteção Contratual	99	5-Bruno Nubens Barbosa Miragem – Doutor 6. Lucia Ancona Lopez de Magalhães Dias– Doutor	II-Relações de Consumo: Práticas Comerciais e Proteção Contratual	140	8- Paula Raccanello Storto- Mestre em Direito - USP 9- Danielle Portugal de Biazzi – Doutor em Direito - PUC-SP 10- César Calo Peghini– Doutor em Direito - PUC-SP Pós-Doutorado 11- Tainã Góis– Mestre em Direito do Trabalho - USP 12- Jesualdo Eduardo de Almeida Junior – Doutor em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos - ITE 13- Fernando Mussa Abujamra Aith– Doutor em Saúde Pública – USP Pós-Doutorado 14- José Fernando Simão – Doutor em Direito – USP Livre Docente
III. Relações de consumo: parte processual e penal	111	7- Denis Donoso– Mestre 8- Juliana Vieira Saraiva de Medeiros-Mestre 3. Antonio Carlos Morato -Doutor em Direito -USP	III - Relações de consumo: parte processual	40	15. Daniel Amorim Assumpção Neves – Doutor em Direito Processual - USP 16. Andrea da Silva Souza Sanchez– Mestre em Direito - PUC/SP



IV. Metodologia e Didática do Ensino Superior	60	11. Irineu Fransico Barreto Junior -Doutor 2. Roberta Densa–Doutor	IV - Relações de consumo: parte Penal	40	17. Flávia Giorgini Fusco Cammarosano – Doutor em Direito Administrativo- PUC-SP 8. Paula Raccanello Storto –Mestre
IV. Atividades Complementares	81	1 Ricardo de Moraes Cabezon -Doutor	IV. Atividades Complementares	90	14. José Fernando Simão-Doutor 6. Marli Aparecida Sampaio-Doutor
Total CH	450		Total CH	450	

A substituição dos docentes atende à Deliberação CEE 197/2021, que exige o mínimo de Mestre como também o § 3º, art. 5º:

§ 3º Cada membro do Corpo Docente, observada sua experiência e qualificação, poderá lecionar apenas 1/3 (um terço) das disciplinas e da Carga Horária previstas na Matriz Curricular do Curso por turma.

As ementas das disciplinas e bibliografias básica e complementar constam às fls. 199/231.

O Curso será ofertado as segundas e quartas-feiras, das 18h30 às 22h30.

Avaliação de Desempenho – fls. 232

A metodologia estabelecida para avaliação dos Discente do Curso é baseada no caráter participativo dos alunos, tendo como proposta estimular o debate entre os acadêmicos, a fim de que atuem como intérpretes e geradores do conhecimento científico. Ao final de cada módulo, será proposta uma forma de avaliação que poderá contemplar a apresentação e seminários, visitas técnicas e provas escrita. A avaliação deverá aferir a verificação do conhecimento ao longo do curso, graduados numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando-se 0,5 (cinco décimos). A aprovação em cada disciplina, dar-se-á com a obtenção de média de avaliação final igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).

Trabalho de Conclusão – fls. 232

Ao final do Curso, o discente deverá apresentar um artigo científico, com tema a ser definido pela Coordenação.

A elaboração do artigo científico será desenvolvida com o auxílio de um professor orientador, escolhido pelo aluno ou indicado pela escola e que o acompanhará até a entrega final do trabalho. Caberá aos professores orientadores, os critérios delimitadores para apresentação do artigo científico e a respectiva orientação metodológica para sua elaboração. A avaliação final do artigo científico será composta pela apresentação do trabalho e de uma prova escrita sobre o tema objeto do estudo. A prova e a avaliação final serão feitas pelo orientador. Para aprovação no artigo científico, o aluno deverá ter no mínimo nota 7,0, no total das duas avaliações.

Forma de Ingresso – fls. 233

O ingresso do (a) candidato(a) será por meio da análise de documentos que comprovem aptidão para prosseguir seus estudos em nível de Especialização Lato-sensu, conforme delibera o CEE em seu Parecer 197/2021, em seu Artigo 1º, §1º.

Funcionários Administrativos - fls. 233

O corpo técnico e administrativo é composto por: Coordenador do Curso, Coordenador Acadêmico, Auxiliar Administrativo, Suporte Técnico de Informática, setor de Audiovisual e Financeiro (Controladoria).

Curso de Especialização em Direito Previdenciário - fls. 239/253

A Escola informa que objetiva a oferta de uma nova turma para início no 2º semestre do corrente ano, com autorização para realizá-lo na modalidade presencial mediado pela tecnologia, considerando o *Know-how* adquirido pós nós durante o período de isolamento em decorrência da pandemia. Para tanto, observa que serão utilizadas as ferramentas *Google Meet* e *Google Classroom*.

Compartilha que nesse período de trabalhos mediados pela tecnologia, realizou dezenas de cursos livres de curta duração que receberam mais de cem mil, o que os tornou bastante confiantes para seguir nesse modelo de oferta

Esclarece que todas as aulas serão desenvolvidas ao vivo (síncronas), sendo ministradas em videoconferência, com a possibilidade de o (a) aluno (a) formular perguntas diretamente ao professor, para esclarecimento imediato de dúvidas pelo Chat ou utilizando microfone e câmera.



O Curso de Especialização em Direito Previdenciário aprovado pelo Parecer CEE 553/2006, alterado pelos Pareceres CEE 297/2016, 368/2018, propõe alteração de docentes e nos dias da semana, redistribuição da carga horária das disciplinas sem alterar a carga horária total.

Juntamente com o pedido de alteração do Curso, a Escola apresentou demais itens que passamos a informar:

Justificativa - fls. 239

O Curso de Especialização em Direito Previdenciário pretende explicitar junto aos alunos, em primeiro lugar, as notas concernentes à teoria geral do direito que são úteis para a compreensão do Sistema de Seguridade Social Brasileiro.

Ademais, sempre sob o enfoque da teoria geral do direito, o curso trabalhará com as estruturas das normas jurídicas e, a partir dessa realidade normativa, apresenta os diferentes institutos que revelam a autonomia e a especificidade da disciplina.

Mais especificamente, para a compreensão da matéria, são apresentados os conceitos fundamentais que giram em torno das diversas relações jurídicas inerentes ao Sistema da Seguridade Social, tais como a relação de custeio, a relação de proteção social e a relação de previdência privada.

Tanto os aspectos do Direito Material como os do Direito Processual Administrativo e Judicial formam parte do programa que quer fornecer uma visão geral do Direito Previdenciário.

Tudo isso é matizado, naturalmente, pela análise dos temas atuais do Direito, tais como estão sendo abordados pela jurisprudência dos tribunais pátrios a fim de que eles sejam aplicados no dia a dia do especializando em consonância com as mais recentes alterações legislativas.

Objetivos Geral e Específico - fls. 240.

O objetivo geral do Curso é o de formar profissionais com uma visão crítica sobre o Sistema de Seguridade Social através da análise do desenvolvimento histórico-legislativo, assim como da evolução dos julgados em matéria de Seguridade Social e o mais importante, aplicação prática, pois o principal objetivo é capacitar o especializando para o dia a dia das lides previdenciárias.

Nesta linha, desenvolver o aprendizado através do fornecimento de subsídios científicos, despertando o senso crítico dos pós-graduandos, numa perspectiva profissional, de forma que sejam intérpretes da Legislação Previdenciária.

Desenvolver ainda, competências para que possam efetuar pesquisas, estimulando-os a produção. Por fim, capacitar o pós-graduando para o mercado profissional, dando-lhe material e conhecimento suficiente para aplicação no seu dia a dia.

Matriz Curricular – fls. 241

A Matriz Curricular apresentada em termos comparativos com corpo docente responsável é a que segue:

Matriz Curricular de 2018			Matriz Curricular para 2022		
Disciplina	CH	Docentes	Disciplina	CH	Docentes
I Introdução ao Direito Previdenciário	36	1. Miguel Horvat Junior – Doutor	I Introdução aos Regimes Previdenciários	60	Theodoro Vicente Agostinho – Mestre em Direito – PUC/SP
II- Benefícios Previdenciários I	45	Theodoro Vicente Agostinho – Mestre	II- Benefícios Previdenciários	120	
III. Benefícios Previdenciários II	72	Adriane Bramante de Castro Ladenthin – Doutor	III. Custeio Previdenciário e Previdência Privada	80	Euvaldo dos Santos Lealdos – Mestre em Direito – PUC/SP
IV. Custeio Administrativo e Judicial Previdenciário	81	Marcelino Alves de Alcântara – Mestre	IV - Processo Administrativo e Judicial Previdenciário	100	Suzani Ferraro – Doutor em Direito pela PUC/SP
V. Metodologia e Didática do Ensino Superior	60	Irineu Francisco Barreto – Doutor	V. Atividades Complementares	90	Theodoro Vicente Agostinho – Mestre
VI – Atividades Complementares	75	Theodoro Vicente Agostinho – Mestre			
Total CH	450		Total CH	450	

O corpo docente atende à Deliberação CEE 197/2021, no parágrafo 3º, art. 5º que define:



"Art. 5º - O Projeto Pedagógico do Curso de Especialização deverá prever, no mínimo, os seguintes elementos e condições:

§ 3º Cada membro do Corpo Docente, observada sua experiência e qualificação, poderá lecionar apenas 1/3 (um terço) das disciplinas e da Carga Horária previstas na Matriz Curricular do Curso por turma."

A Escola indica também os docentes convidados para ministrar aulas como palestrante, cuja relação encontra-se às fls. 241/242.

As ementas e bibliografia básica e complementar estão acostadas às fls. 243/252.

O Curso disponibiliza no máximo 50 vagas.

O calendário escolar com início em 22/08/2022 e término em 30/11/2022, consta às fls. 242.

Funcionário Administrativo – fls.253

O corpo técnico é composto: Coordenador do Curso, Coordenador Acadêmico, Auxiliar Administrativo, Suporte Técnico de Informática, setor de Audiovisual e Financeiro (Controladoria).

Curso de Especialização em Direito Médico e à Saúde na Jurisprudência dos Tribunais – fls. 258/

A Escola informa que objetiva a oferta de uma nova turma para início no 2º semestre do corrente ano, com autorização para realizá-lo na modalidade presencial mediado pela tecnologia, considerando o *Know-how* adquirido pós nós durante o período de isolamento em decorrência da pandemia. Para tanto, observamos que iremos utilizar as ferramentas *Google Meet* e *Google Classroom*.

Esclarece que todas as aulas serão desenvolvidas ao vivo (síncronas), sendo ministradas em videoconferência, com a possibilidade de o (a) aluno (a) formular perguntas diretamente ao professor, para esclarecimento imediato de dúvidas pelo Chat ou utilizando microfone e câmera."

O Curso de Especialização em Direito Médico e à Saúde na Jurisprudência dos Tribunais foi aprovado pelo Parecer CEE 57/2020.

As alterações realizadas consistem na alteração da denominação das disciplinas, na redistribuição da carga horária das disciplinas, sem alteração na carga horária do Curso, exclusão de módulos, bem como a substituição de docentes.

A Escola apresentou os itens destacados a seguir:

Justificativa – fls. 259

A legislação da saúde (pública e privada) necessita ser tão dinâmica quanto a evolução da doença. E o desafio lançado ao advogado e ao profissional da saúde, que têm à sua frente uma pessoa doente, necessitando de tratamento, não disponível na rede pública, e que a operadora de plano de saúde recusou a cobertura, tem sido, além de conhecer e saber lidar com a legislação de saúde, também conhecer a tendência dos tribunais, as teses fixadas em Recursos Repetitivos e Repercussão Geral, quanto à liberação deste ou daquele tipo de tratamento que se busca sob a tutela judicial.

Não pretende essa Pós-Graduação estimular o fenômeno da "judicialização da saúde", nem tampouco abranger todo o emaranhado de legislação infraconstitucional que regulamenta o direito constitucional de acesso à saúde. Tem sim a pretensão de mostrar ao profissional os caminhos extrajudiciais de acesso a tratamento de saúde, que antecedem ou até mesmo evitam a batalha jurídica, e, ao menos, manter o profissional atualizado quanto aos principais temas, para que ele possa atender seu cliente com serenidade, postura, segurança e firmeza, na defesa do bem mais preciso que lhe assiste: o direito à vida.

Quanto ao dinamismo marcado pela constante atualização sobre o tema "direito à saúde", essa pós-graduação se propõe a trazer, constante atualização administrativo jurisprudencial do Direito à Saúde, por meio de seminários, visitas técnicas a órgãos governamentais e entidades civis, estímulos a participação em consultas ou audiências públicas apresentação de temas em seminários e congressos, dentre outros.

Além dessa atualização também essa pós-graduação se apresenta com um programa interdisciplinar que transitará em diálogo constante com as Ciências Sociais (Direito) e Ciências da Saúde (pública e privada).

Assim, considerando a relevância dessa área de estudo no âmbito das ciências, e considerando a nova realidade da população brasileira, e considerando a crescente atualização da jurisprudência dos



tribunais, justifica o oferecimento do “Curso de Especialização ‘latu sensu’ em Direito à Saúde na jurisprudência dos tribunais”, nos anos de 2022 a 2024.

Objetivos Geral e Específico – fls. 260

Atuar pela compreensão do profissional do Direito e da área da Saúde quanto aos institutos que formam a saúde pública e privada no Brasil;

Manter os profissionais que atuam na área da Saúde atualizados quanto aos limites, legalidade, e constitucionalidade dos procedimentos que prescrevem aos seus pacientes;

Manter os profissionais do Direito à Saúde atualizados quanto aos limites, constitucionalidade e legalidade das pretensões, ações judiciais e aconselhamento aos clientes, de modo a garantir o direito de acesso à saúde pública e privada, atuando de acordo com a mais moderna jurisprudência dos Tribunais estaduais, regionais, Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Supremo Tribunal Federal (STF).

Por fim, busca essa pós-graduação fornecer ao mercado de trabalho um profissional capaz de perceber, avaliar e atuar nas áreas propostas, por meio de uma formação crítica, para novos enfoques na ciência Jurídica, abrangendo aspectos multidisciplinares na compreensão da Saúde no Brasil.

Matriz Curricular – fls.261/262

As alterações realizadas na Matriz Curricular apresentada em termos comparativos com corpo docente responsável encontra-se descrita abaixo:

Matriz Curricular de 2020			Matriz Curricular para 2022		
Disciplina	CH	Docentes	Disciplina	CH	Docentes
I- A regulação e regulamentação da saúde pública brasileira	81	Marli Aparecida Sampaio –Doutor Fernando Mussa Abujamara Aith - Doutor	I. A regulação da saúde pública brasileira	140	Marli Aparecida Sampaio – Doutor em Direito - USP Flávio Murilo Tartuce - Doutor em Direito pela USP
II. A Regulamentação da saúde privada no Brasil - Planos de Saúde	72	Adriana Girardelli Mestre em Direito pela UNIMES Roberta Densa Doutora em Direito - PUC/S	II. A Regulamentação da saúde suplementar no Brasil	120	Roberta Densa - Doutor em Direito - PUC/S
III. Responsabilidade civil e os direitos do paciente perante as novas tecnologias (robótica e nanotecnologia)	99	Oswaldo Pires Garcia Simonelli - Mestre	III. Responsabilidade civil no direito médico à saúde	60	Fernando Mussa Abujamara Aith - Doutor em Saúde Pública - USP Fabrício Bolzan de Almeida - Doutor em Direito - PUC/SP
IV. Direito médico - Ética, bioética e biodireito, os direitos do paciente	72	Marina de Neiva Borba - Doutor	IV -Bioética e Biodireito no Direito à saúde e Direitos do Paciente	40	Marina de Neiva Borba - Doutora em Bioética - São Camilo/SP
V. Didática do Ensino Superior	27	Marli Aparecida Sampaio – Doutor	IV - Atividades Complementares	90	Marli Aparecida Sampaio – Doutora em Direito - USP
VI. Atividades complementares	27	Miriam Cristina Generoso Ribeiro – Mestre	Total CH	450	
Total CH	450				

A Escola apresenta relação de docentes que poderão ser convidados para ministrar aulas como palestrantes – fls. 261.

A carga horária do Curso permanece a mesma, 450 horas.

O corpo docente atende à Deliberação CEE 197/2021, no parágrafo 3º, art. 5º que define:

“Art. 5º - O Projeto Pedagógico do Curso de Especialização deverá prever, no mínimo, os seguintes elementos e condições:



§ 3º Cada membro do Corpo Docente, observada sua experiência e qualificação, poderá lecionar apenas 1/3 (um terço) das disciplinas e da Carga Horária previstas na Matriz Curricular do Curso por turma."

Funcionamento do Curso – fls. 264

A oferta de aulas deverá ocorrer na periodicidade quinzenal, com 2 (dois) encontros totalizando 8h, sendo: as 6ª feiras no horário das 18h às 22h, e sábados no horário das 08h30 às 13h30.

Eventualmente, poderão ocorrer encontros aos extras com objetivo de integralização do total de horas previstos para o curso em 02 (dois) anos (quatro semestres).

O calendário escolar com início em agosto de 2022 e término em dezembro de 2022, consta às fls. 265.

As ementas e bibliografias básica e complementar estão acostadas às fls. 265/301.

Avaliação de Desempenho - fls. 301

A metodologia estabelecida para avaliação dos discente do curso é baseada no caráter participativo dos alunos, tendo como proposta estimular o debate entre os acadêmicos, a fim de que atuem como intérpretes e geradores do conhecimento científico. Ao final de cada módulo, será proposta uma forma de avaliação que poderá contemplar a apresentação de seminários, visitas técnicas e provas escrita. A avaliação deverá aferir a verificação do conhecimento ao longo do curso, graduados numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando-se 0,5 (cinco décimos). A aprovação em cada disciplina, dar-se-á com a obtenção de média de avaliação final igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).

Trabalho de Conclusão – fls. 302

Ao final do Curso, o discente deverá apresentar um artigo científico, com tema a ser definido pela coordenação do curso. A elaboração do artigo científico será desenvolvida com o auxílio de um professor orientador, escolhido pelo aluno ou indicado pela escola e que o acompanhará até a entrega final do trabalho. Caberá aos professores orientadores, os critérios delimitadores para apresentação do artigo científico e a respectiva orientação metodológica para sua elaboração. A avaliação final do artigo científico será composta pela apresentação do trabalho e de uma prova escrita sobre o tema objeto do estudo. A prova e a avaliação final serão feitas pelo orientador. Para aprovação no artigo científico, o aluno deverá ter no mínimo nota 7,0, no total das duas avaliações

Forma de Ingresso – fls. 302

O ingresso do (a) candidato (a) será por meio da análise de documentos que comprovem aptidão para prosseguir seus estudos em nível de especialização lato-sensu, conforme delibera o CEE em seu Parecer 197/2021, em seu Artigo 1º, §1º.

Funcionário Administrativo – fls. 302

Serão disponibilizados os seguintes funcionários: Coordenador do Curso, Coordenador Acadêmico, Auxiliar Administrativo, Suporte Técnico de Informática, setor de Audiovisual e Financeiro (Controladoria).

Quanto à aprovação de novos cursos esclarece-se que o § 3º, art. 21 da Deliberação CEE 197/2019, determina:

"§ 3º Durante o período de Recredenciamento não poderão ser aprovados novos Cursos." (gg.nn)

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Direito Constitucional, Penal e Processo Penal, da Escola Superior de Advocacia da OAB / São Paulo, a ser ofertado na Seção São Paulo e no Núcleo São José do Rio Preto, com 60 vagas.

2.2 Aprova-se, com fundamento no mesmo corpo normativo, o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Data Protection Officer (DPO), Privacidade e Proteção de Dados, a ser ofertado na Sede da Escola Superior de Advocacia da OAB/São Paulo, com 100 vagas (sendo duas turmas de 50 vagas cada).

2.3 Aprova-se a alteração proposta no Projeto Pedagógico dos Cursos de Especialização em: Direito do Consumidor, nos termos apresentados pela Instituição proponente, bem como se toma conhecimento de oferecimento de nova turma.



2.4 Aprova-se a alteração proposta no Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Direito Previdenciário, nos termos apresentados pela Instituição proponente, bem como toma-se conhecimento de oferecimento de nova turma, com 50 vagas.

2.5 Aprova-se a alteração proposta no Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Direito Médico e à Saúde na Jurisprudência dos Tribunais, nos termos apresentados, bem como se toma conhecimento de oferecimento de nova turma, com 60 vagas.

São Paulo, 10 de abril de 2023

a) Cons. Jacintho Del Vecchio Junior
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Jacintho Del Vecchio Junior e Marco Aurélio Ferreira.

Sala da Câmara de Educação Superior, 12 de abril de 2023.

a) Consª Eliana Martorano Amaral
Presidente da Câmara de Educação Superior

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de abril de 2023.

Cons. Roque Theophilo Júnior
Presidente

PARECER CEE 224/2023	-	Publicado no DOE em 21/04/2023	-	Seção I	-	Página 33
Portaria CEE-GP 199/2023	-	Publicada no DOE em 25/04/2023	-	Seção I	-	Página 22

